CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 14/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 04, 05 e 06 de março, devido ao feriado do carnaval, quarta-feira de cinzas e recessos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 08 de fevereiro de 2019.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara